

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 017/2018 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 017/2018 e seus Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, sediada na Rua Luziano Inácio nº 671, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora **Isabela Pereira Gomes**, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho nº 217, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portador da carteira de identidade nº 4.265.440, CPF nº 977.064.181-20, CRM nº 13565, na especialidade de Médica Clínico Geral, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 2500/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 017/2018 e seus aditivos, que passará a ter efeito no dia 30 de junho de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de Clínico Geral, para o desempenho de Auditor do SUS, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome da profissional	Nº Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Isabela Pereira Gomes	CRM-GO nº 13565	Médica Clínico Geral	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Não cumprimento de cláusulas contratuais, o qual não há mais interesse público na continuação do contrato, conforme Ofício 211/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 017/2018, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Art. 78, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITI DE ALEGRE**

Buriti Alegre (GO), 30 de Junho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____